

REGULAMENTO

DESAFIO LIGA JOVEM

O Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE, em consonância com sua missão, visão e seus valores, e com o objetivo de promover atividades de fomento à cultura empreendedora por meio de orientação, trilha de aprendizado e apoio às novas ideias, lança, neste cenário, a 3ª Edição do Desafio Liga Jovem!

A 3ª Edição do Desafio Liga Jovem é uma competição executada por meio do Instituto Ideias de Futuro, com o intuito de apoiar o desenvolvimento de competências empreendedoras pelos estudantes e professores orientadores participantes, os ajudando a se reconhecerem como protagonistas de mudanças em sua realidade, isto é, não apenas como usuários de tecnologia, mas também como criadores de soluções para os desafios da sociedade.

Este Regulamento constitui-se como documento oficial da 3ª Edição Desafio Liga Jovem, apresentando informações quanto à participação dos estudantes e dos seus professores orientadores e na promoção e construção de soluções para o cotidiano das cidades e comunidades.















SUMÁRIO

Capitulo I - OBJETIVOS	3
Capítulo II - DEFINIÇÕES CONCEITUAIS	3
Capítulo III - REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO	4
Capítulo IV - INSCRIÇÕES	4
Capítulo V - COMPETIÇÃO	6
Capítulo VI - ETAPAS	7
Capítulo VII - DESCLASSIFICAÇÃO/EXCLUSÃO	10
Capítulo VIII - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA COMPETIÇÃO	11
Capítulo IX - CRONOGRAMA DA COMPETIÇÃO	14
Capítulo X - PREMIAÇÃO	15
Capítulo XI - MISSÃO TÉCNICA NACIONAL	. 16
Capítulo XII - MISSÃO PREMIAÇÃO INTERNACIONAL	18
Capítulo XIII - DISPOSIÇÕES GERAIS	. 19
Capítulo XIV - TERMOS PARA ETAPAS PRESENCIAIS	. 21
ANEXO I - TERMO DE ACEITE DE PARTICIPAÇÃO NAS ETAPAS PRESENCIAIS DA EDIÇÃO DESAFIO LIGA JOVEM	
ANEXO II - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NAS ETAPAS	0
PRESENCIAIS DA 3ª EDIÇÃO DESAFIO LIGA JOVEM	24
ANEXO III - TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS	26
ANEXO IV - TERMO DE CONSENTIMENTO DE TRATAMENTO DE DADOS DE	20
MENORES DE 18 ANOS	
ANEXO V - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM	
ANEXO VI - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM DE MENORES DE 18 ANOS	. 35
ANEXO VII - AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM NACIONAL ACOMPANHADO PARA	. 55
CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM MENOS DE 18 ANOS	. 36
,	_











Capítulo I OBJETIVOS

- Art. 1º A 3ª Edição do Desafio Liga Jovem é uma competição nacional, de caráter educacional, promovida pelo SEBRAE, realizada por meio do Instituto Ideias de Futuro, com o objetivo de:
- I Desenvolver e fortalecer competências e atitudes empreendedoras nos estudantes participantes e com seus respectivos professores orientadores, por meio de atividades dinâmicas que trabalham a criatividade, inovação, organização, planejamento, responsabilidade, liderança, colaboração, visão de futuro, a assunção de riscos, resiliência e a curiosidade científica competências todas presentes na Base Nacional Comum Curricular (BNCC).
- II Promover a educação e a cultura empreendedora.
- III Gerar e dar visibilidade às soluções desenvolvidas pelos estudantes participantes que podem ser úteis à sociedade.

Capítulo II DEFINIÇÕES CONCEITUAIS

Art. 2º Para efeito deste Regulamento, entende-se:

- I. Empreendedorismo: capacidade de idealizar, coordenar e realizar projetos inovadores.
- II. Competências Empreendedoras: competências que possibilitam a transformação de práticas e agregação de valor, a partir do reconhecimento de ideias e oportunidades, embasadas nos pilares do "saber ser", "saber colaborar" e "saber fazer".
- III. Banca: Jurados convidados que avaliarão as apresentações.
- IV. Entrega do projeto em formato de vídeo: apresentação em vídeo de até 5 minutos com novas soluções.
- V. Pitch: apresentação presencial de até 5 minutos sobre o projeto.









Capítulo III REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Alunos regularmente matriculados em 2025, do 8º ano do ensino fundamental ao ensino superior, de escolas públicas ou privadas de todo país, podem participar do Desafio Liga Jovem.

Capítulo IV INSCRIÇÕES

Art. 3º As inscrições são gratuitas para todos os participantes e devem ser realizadas pelo site oficial www.desafioligajovem.com.br, por meio do preenchimento de todos os campos obrigatórios. As inscrições estarão abertas no período de 23 de maio a 30 de junho de 2025, até às 20:00 (horário de Brasília), podendo ser prorrogada ou encerrada a critério dos organizadores. NÃO É NECESSÁRIO NENHUM TIPO DE PAGAMENTO PARA PARTICIPAR NA 3ª EDIÇÃO DO DESAFIO LIGA JOVEM.

- § 1º A equipe deverá ser criada no momento da inscrição, sendo inserida no sistema por um membro da equipe (estudante ou professor orientador), que ficará responsável por enviar o convite ou código da equipe para os demais membros que precisam preencher seus cadastros individualmente.
- I Informações necessárias de cada participante para a inscrição:

São obrigatórios: nome, CPF, e-mail, celular (com DDD e WhatsApp), data de nascimento, instituição de ensino, cidade, estado e período escolar.

Os dados opcionais incluem informações sobre gênero, raça, deficiência e como soube do Desafio Liga Jovem. A categoria com ensino superior não exige informações sobre o período ou ano de estudo no cadastro.

- II Informações necessárias do responsável do participante menor de idade: nome completo, CPF, um número de celular (com DDD e WhatsApp) e e-mail.
- III Informações necessárias do professor orientador:

Dados obrigatórios: nome completo, data de nascimento, CPF, e-mail, número de celular (com DDD e WhatsApp), instituição de ensino onde atua, função no corpo docente da instituição, cidade, estado e como soube do Desafio Liga Jovem.

Dados opcionais: Informações sobre gênero, raça e se possui alguma deficiência.



- § 2º As equipes devem ter no mínimo 2 e no máximo 5 integrantes da mesma instituição de ensino e um professor orientador da mesma região para a equipe estar válida para participar do Desafio.
- § 3º Cada aluno só pode participar de uma única equipe e categoria.
- § 4° É permitido que o professor orientador componha mais de uma equipe.
- § 5º Projetos que já conquistaram o 1º lugar em edições anteriores não podem participar novamente, mas seus membros podem se inscrever com novos projetos. Vencedores de outras competições podem participar.
- § 6º Os alunos inscritos na competição representarão exclusivamente o estado do endereço da sua instituição de ensino (endereço cadastrado no INEP ou MEC, visível na plataforma do programa), mesmo que o seu endereço de residência seja em outro estado.
- § 7º É obrigatório o consentimento do termo de cessão de uso de imagem de cada participante, ressaltando que, no caso de participantes menores de idade, o termo deve ser assinado pelos responsáveis legais. Este consentimento é uma condição **indispensável e inegociável** para a continuidade na competição, garantindo o cumprimento das normas legais e éticas relacionadas à divulgação de imagens dos participantes durante o evento.
- § 8º Ao preencher a inscrição na 3ª Edição do Desafio Liga Jovem, o participante automaticamente afirma ter conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste regulamento, sob as quais os inscritos não poderão alegar desconhecimento.
- § 9º As equipes são responsáveis pelas informações fornecidas no ato da inscrição. A organização reserva-se o direito de excluir da competição equipes que apresentarem informações incorretas ou incompletas no cadastro. Os organizadores da competição não assumem responsabilidade por equipes consideradas inelegíveis ou por informações enviadas de forma incorreta.
- § 10° Para que os participantes menores de 18 anos possam participar do Desafio Liga Jovem, é obrigatório que, no momento da inscrição, seja fornecido o contato de seu responsável legal. O fornecimento deste contato será interpretado como concordância do responsável com as regras da competição, sendo este um requisito para que o menor seja elegível para receber quaisquer benefícios.
- § 11º Os estudantes que concluírem o Ensino Médio, Educação Profissional e Tecnológica ou Superior no decorrer do Desafio, se selecionados, deverão participar das etapas vinculados a instituição de ensino/professor orientador do momento da inscrição.





- § 12º A equipe pode mudar ou excluir membros até a data final das inscrições (dia 30 de junho). Após essa data, apenas será aceito remoção de membros, com pedido por e-mail e consentimento do membro e orientador. É necessário consentimento por e-mail do responsável do membro que será removido (se menor de idade) ou do próprio membro (se maior de idade).
- § 13º Alunos que estejam cursando a Educação de Jovens e Adultos (EJA) não são elegíveis para participar.
- § 14º Na categoria superior, em caso de instituições que possuam múltiplos campi com o mesmo código EMEC, as equipes poderão ser formadas por alunos de diferentes cursos e campi, contanto que todos os membros residam na mesma região ou estado.

Capítulo V COMPETIÇÃO

- Art. 4º A 3ª Edição do Desafio Liga Jovem é uma competição de introdução ao Empreendedorismo com uso de tecnologia, digital ou analógica, em formato de competição, em que os estudantes criam uma solução transformadora, envolvendo ferramentas tecnológicas, como aplicativo, site, jogo físico ou eletrônico, redes sociais, plataforma, metodologias ou outras tecnologias de produção e/ou fabricação, para resolver um problema de sua escola e/ou comunidade.
- Art. 5º A 3ª Edição do Desafio Liga Jovem será dividida em 3 categorias de acordo com o nível de escolaridade:
 - 8° e 9° anos do Ensino Fundamental;
 - Ensino Médio e Educação Profissional e Tecnológica;
 - Educação Superior;
- § 1° Os participantes são responsáveis por escolher a categoria correta no momento da inscrição.
- § 2° A organização pode verificar e validar a elegibilidade dos participantes em relação à categoria; qualquer manipulação ou falsificação pode resultar em desclassificação.
- § 3° Os projetos podem abranger diversas áreas e estágios de desenvolvimento, incluindo trabalhos de ciências, tecnologia, fabricação e atividades extracurriculares.
- § 4º Todas as equipes que entregarem as atividades do projeto dentro do prazo receberão um certificado de conclusão.

Após o prazo, haverá 7 dias extras para envio de materiais, mas as equipes que enviarem nesse período só receberão o certificado de conclusão.

Capítulo VI ETAPAS

Art. 6° O período da 3ª Edição Desafio Liga Jovem corresponde às datas vigentes no site oficial <u>www.desafioligajovem.com.br</u>. Todas as datas estão sujeitas a alteração pela organização da competição e os participantes são os responsáveis por verificar estas datas no site antes e durante o Desafio.

§ 1º Etapa - Etapa de Sensibilização

I- Oficinas Presencial e On-line:

Serão realizadas oficinas on-lines, visando estimular a criatividade e o pensamento empreendedor. Além disso, os participantes receberão informações detalhadas sobre a 3ª Edição do Desafio Liga Jovem, incluindo seus objetivos, o processo de participação, prazos e os benefícios envolvidos.

Para solicitar uma oficina na sua escola, acesse o site ofical www.desafioligajovem.com.br

II- Inscrições:

A inscrição é gratuita e será realizada exclusivamente através do site oficial www.desafioligajovem.com.br. Os interessados devem se inscrever no período de 23 de maio a 30 de junho de 2025, até às 20:00 (horário de Brasília). Para se inscrever, é necessário preencher todos os campos obrigatórios no ato da inscrição.

III- Mobiliza

Consiste em mobilizar as equipes, professores orientadores e instituições de ensino participantes da 3ª Edição do Desafio Liga Jovem (DLJ3) a criarem ações, presencialmente e nas redes sociais. O objetivo principal desta campanha é criar repercussão orgânica para as equipes, professores orientadores e escolas, fazendo com que mais pessoas passem a conhecer sobre seus projetos e, consequentemente, sobre a 3ª Edição do Desafio Liga Jovem (DLJ3).

Cada público terá missões com tempo e pontos pré-definidos. A pontuação gera um ranking que define os premiados. **Pontos e ranking da Campanha não são**

válidos para a 3ª Edição do Desafio Liga Jovem, e a participação na Campanha não é obrigatória.

Para mais informações acessem o regulamento do Mobiliza pelo site https://www.desafioligajovem.com.br.

IV- Trilha de aprendizado - Trilha Didática:

A Trilha Didática é composta por uma série de conteúdos online oferecidos em diferentes formatos: aulas, vídeo-aulas, lives, mentorias, conteúdos livres e materiais gráficos, disponibilizados de forma escalonada entre junho e novembro de 2025, conforme o calendário oficial do Desafio Liga Jovem.

As lives e aulas são realizadas em datas específicas, mas ficarão disponíveis para acesso posterior. As vídeo-aulas e materiais gráficos também permanecem acessíveis após sua publicação. As mentorias acontecem em horários determinados e são voltadas ao esclarecimento de dúvidas sobre o projeto e o vídeo-pitch.

Todos os materiais estarão disponíveis na plataforma do Desafio Liga Jovem.

V - Entrega do Projeto em formato de vídeo:

O projeto final, em formato de vídeo, deve ser postado no Youtube e o link submetido na plataforma do Desafio Liga Jovem até a data limite. A entrega do vídeo garante certificado de conclusão. As 6 melhores equipes de cada categoria por estado serão selecionadas, totalizando até 486 equipes e até 2430 estudantes.

Os requisitos da entrega do projeto em formato de vídeo são:

- a) O vídeo do projeto deve ter no máximo 5 minutos. Conteúdo excedente não será avaliado e pode resultar na eliminação da equipe.
- b) O vídeo deve ser entregue pela plataforma através de um link do vídeo postado na plataforma YouTube. O vídeo deve ser publicado no YouTube em modo público ou não listado, contendo o nome da equipe.
- c) O conteúdo dos vídeos deve ser apropriado ao tema do Desafio e não pode ser ofensivo, discriminatório, violento ou odioso.
- d) As inscrições não devem conter quaisquer elementos que: (1) exibam publicidade ou patrocínios de terceiros, (2) usem conteúdo pertencente a terceiros, ou (3) violem os direitos de propriedade intelectual ou privacidade de terceiros.
- e) A equipe participante não poderá incluir quaisquer observações depreciativas relacionadas às empresas realizadoras do Desafio, ou a um terceiro.
- f) O orientador da equipe não pode atuar como explicador principal ou ser um dos porta-vozes do projeto. A explicação do projeto deve ser conduzida por pelo menos 1 (um) membro da equipe (estudante).

g) Os estudantes podem utilizar diversos recursos tecnológicos em seus vídeos, tais como legendas, inteligência artificial e avatares, como exemplos.

VI- Mentorias:

Serão realizadas mentorias durante todas as etapas para aprofundamento dos projetos. As mentorias serão transmitidas ao vivo pelo canal do Youtube do Ideias de Futuro e as gravações ficarão disponíveis posteriormente no site do Desafio Liga Jovem.

VII- Etapa Estadual (on-line, ao vivo):

As 6 melhores equipes de cada estado e categoria (até 18 por estado) serão selecionadas para a Etapa Estadual, com base nos Critérios de Avaliação e entrega dos termos.

Esta etapa consistirá em apresentações de projetos ao vivo online, entre agosto e setembro. Uma banca por categoria e estado (total de 81) avaliará as equipes, e a melhor de cada categoria avançará para a Missão Técnica Nacional, onde serão realizadas a Semifinal e Final.

Missão Técnica Nacional

Os estudantes e professores orientadores vencedores das bancas estaduais serão convidados para uma viagem, com as despesas gerais pagas (descrição das despesas pagas no capítulo IX), para uma capital nacional de destaque no cenário de inovação e tecnologia.

Etapa Semifinal (presencial):

Nessa etapa são realizadas 9 bancas presenciais, 3 por categoria, chaveados de forma aleatória, com as equipes classificadas na Etapa Estadual. Nela ocorre a apresentação e a avaliação dos projetos das equipes participantes, sem divisão por estado.

Avançam para a Etapa Final Presencial, as duas equipes mais bem avaliadas de cada banca (18 equipes no total).

Etapa Final Nacional (presencial):

Nessa etapa são realizadas 3 (três) bancas presenciais com equipes classificadas na Etapa Final, uma de cada categoria. Nela ocorre a apresentação e a avaliação dos projetos das equipes e a Cerimônia de Premiação Nacional.

Serão premiadas nesta etapa 9 equipes, sendo 3 por categoria, em 1°, 2° e 3° Lugar, essa seleção é feita através da classificação das equipes com base nos critérios de avaliação.



Capítulo VII DESCLASSIFICAÇÃO/EXCLUSÃO

- Art. 7° Será considerada desclassificada e/ou eliminada da competição a equipe que:
- § 1° Não atender aos critérios deste Regulamento quanto ao preenchimento da plataforma de inscrição;
- § 2º Entregar parcialmente ou deixar de entregar todos os documentos e termos necessários para a participação na 3ª Edição do Desafio Liga Jovem.
- § 3º Não realizar todas as entregas requeridas nas Etapas da competição.
- § 4º Qualquer atitude em desrespeito às regras ou à conduta da participação dos estudantes, nas etapas da competição.
- § 5º O não comparecimento sem justificativa previamente acordada com a organização, dos participantes nas atividades online, semifinais e finais.
- § 6º Invadir, fraudar, burlar, violar ou de qualquer forma comprometer o Regulamento e/ou os sistemas da 3ª Edição do Desafio Liga Jovem e/ou induzir outros a fazê-lo, ainda que por falha nos sistemas por qualquer meio, inclusive pela divulgação nas redes sociais ou em qualquer ambiente a qualquer tempo.
- § 7º Qualquer comportamento desrespeitoso com outros participantes ou com a equipe organizadora e promotora, de forma presencial ou mesmo que ocorra em ambiente virtual, como e-mails pessoais, grupos fechados de redes sociais, ou por telefone, será considerado uma violação das regras, e pode gerar a desclassificação da equipe.
- § 8º Apresentar conduta antiética, de não cumprimento deste Regulamento, de uso indevido de publicações pornográficas, ofensivas, preconceituosas ou de incentivo à violência, dentre outras que poderão ser analisadas e julgadas pela Comissão Organizadora.

Capítulo VIII CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA COMPETIÇÃO





Art. 8° Nas etapas on-line ou presenciais, as bancas avaliadoras avaliarão e pontuarão cada entrega de projeto em formato de vídeo ou pitch apresentado com base nos seguintes critérios:

Critérios	Descrição Pontuação	Pontuação
Entendimento do público-alvo	A equipe demonstrou ter buscado ativamente o entendimento sobre o	1 a 5
publico divo	seu público-alvo.	
Criatividade Inovação	O projeto propõe uma solução criativa e diferente do que já existe em sua realidade.	1 a 5
Impacto no dia a	O projeto impacta de	1 a 5
dia da comunidade	forma positiva e viável, o dia a dia	
	da instituição de ensino	
	e/ou comunidade.	
Sustentabilidade	O projeto propõe uma forma de	1 a 5
financeira	sustentabilidade financeira viável e	
	consistente com a proposta de valor	
	ou modelo de negócio apresentado.	
Protótipo	Foi desenvolvida uma representação	1 a 5
	visual ou funcional da solução, que	
	auxilia no seu entendimento e de suas	
	funções e características.	







Art. 9º Políticas afirmativas:

A 3ª Edição do Desafio Liga Jovem é uma competição com objetivos claros de impacto e criação de oportunidades, além de promover o fortalecimento da educação pública do país em todas as esferas. Para ampliar o alcance do Desafio a estudantes de diferentes contextos e fortalecer a educação pública regular, o Sebrae estabeleceu políticas que proporcionam oportunidades mais amplas.

As políticas de cotas e bonificações visam fortalecer o ensino público regular e foram baseadas em benchmarks governamentais, estudos de competições anteriores, desempenho no Enem e edições anteriores do Desafio Liga Jovem. Aplicam-se as categorias do Ensino Fundamental e Ensino médio e Educação Profissional e Tecnológica do Desafio Liga Jovem, conforme a tabela abaixo.

§ 1º Nas Etapas, Entrega de Projeto em Formato de Vídeo, Etapa Estadual, Semifinal e Final Nacional, serão acrescentadas uma bonificação de 15% na nota de cada equipe de instituições de ensino público regular.

Nessas etapas, em caso de empate, o primeiro critério de desempate a ser considerado será a preferência por instituições de ensino público regular, seguido por instituições de ensino público profissional e tecnológico.

Categoria	Tipo de Instituição	Recebe bonificação?	Percentual de bonificação
	Instituição Pública Regular	Sim 15%	
Ensino Fundamental	Instituição Pública Técnica	Não se aplica	
	Instituição Privada Regular	Não se aplica	
	Instituição Privada Técnica	Não se aplica	
	Instituição Pública Regular	Sim	15%
Ensino Médio e Educação Profissional	Instituição Pública Técnica	Não se aplica	
e Tecnológica	Instituição Privada Regular	Não se aplica	





(2) (2) (2) (3) (3) (3) (3) (3) (3) (3) (3) (3) (3	

	Instituição Privada Técnica	Não se aplica	
Educação Superior	Instituição Pública		
	Instituição Privada	Não se aplica	

- § 2º Instituições de ensino privado, técnico, profissionalizante e institutos federais não se aplicam às políticas afirmativas do Desafio Liga Jovem.
- § 3º A nota final de cada equipe será determinada pela média das notas atribuídas por todos os avaliadores, levando em consideração cada um dos critérios especificados neste artigo.

Importante ressaltar: A cada etapa será provido feedback qualitativo da entrega ou apresentação, ao vivo ou por escrito via plataforma do Desafio Liga Jovem (www.desafioligajovem.com.br).

- § 4º Em caso de empate em qualquer categoria de classificação, a prioridade para desempate seguirá os itens abaixo, na seguinte ordem:
- 1º Item: Ser instituição pública regular;
- 2º Item: Ser instituição pública profissional e tecnológica;
- 3º Item: Nota mais alta no critério 'Impacto no dia a dia da comunidade';
- 4º Item: Nota mais alta no critério 'Protótipo'.

Se esses itens não forem conclusivos para determinar um vencedor, a decisão final de desempate será tomada pela organização.

- § 5º A quantidade de jurados por banca poderá variar de acordo com a decisão dos organizadores do evento, ou eventualidades.
- § 6° As equipes selecionadas em cada fase serão divulgadas por meio de uma lista disponibilizada no site oficial www.desafioligajovem.com.br, que indicará as equipes qualificadas para a próxima etapa e os vencedores da fase final.
- § 7° Notas e classificação no ranking **não** serão compartilhados com o público. Essa informação é estritamente confidencial aos organizadores, sendo de responsabilidade do Instituto Ideias de Futuro, que as disponibiliza para auditoria do Sebrae.







Capítulo IX CRONOGRAMA DA COMPETIÇÃO

Art. 10° A programação da 3ª Edição do Desafio Liga Jovem consiste numa trilha de aprendizado com palestras, oficinas, mentorias e avaliações para a seleção das melhores soluções desenvolvidas, conforme cronograma a seguir:

Atividades realizadas	Datas prováveis
Divulgação e Inscrições	23 de maio a 30 de junho
Entrega de projeto em formato de vídeo	27 de agosto
Avaliações	Agosto a Setembro
Divulgação dos resultados	Setembro
Etapas Estaduais	23 de setembro a 31 de outubro
Missão Técnica Nacional	29 de novembro a 04 de dezembro
Missão Premiação Internacional	2026

- Art. 11° A presente programação poderá sofrer alterações em suas datas e é de responsabilidade de cada participante acompanhar o site oficial www.desafioligajovem.com.br e suas alterações de data e/ou programação.
- Art. 12° As decisões dos organizadores, incluindo os resultados das avaliações, serão finais e irrevogáveis.
- Art. 13° A organização da 3ª Edição do Desafio Liga Jovem é responsável por analisar quaisquer questões não contempladas neste regulamento.





Capítulo X PREMIAÇÃO

Art. 14° Os prêmios para os vencedores serão distribuídos da seguinte forma:

§ 1° Etapa II - Estadual (on-line, ao vivo):

Serão premiadas 3 (três) equipe por estado, uma por categoria, totalizando até 81 (oitenta e um) equipes premiadas e até 486 (quatrocentos e oitenta e seis) prêmios no total, com:

 Vale-presente de R\$500,00 (quinhentos reais) para cada participante e professor orientador de cada equipe vencedora em cada uma das categorias da Etapa Estadual.

Obs: A critério da organização do Desafio, e aviso com antecedência, poderão ser realizadas bancas presenciais em alguns estados, neste caso, o Sebrae cobrirá todos os custos de viagem e hospedagem.

§ 2º Etapa III - Missão Técnica Nacional (presencial):

- Primeiro Lugar: A equipe vencedora de cada uma das 3 (três) categorias ganhará como premiação, uma Missão Internacional, conforme descrição no Capítulo XII.
- Segundo Lugar: Serão premiadas 3 (três) equipes, uma por categoria. Cada participante da equipe e seu professor orientador receberão um notebook totalizando até 18 (dezoito) prêmios no total.
- Terceiro Lugar: Serão premiadas 3 (três) equipes, uma por categoria. Cada participante da equipe e seu professor orientador receberão um celular totalizando até 18 (dezoito) prêmios no total.
- Honra ao Mérito: Serão reconhecidas para além das equipes campeãs em cada uma das três categorias, a critério exclusivo da equipe organizadora do Desafio Liga Jovem, até três equipes (uma por categoria) com a premiação "Honra ao Mérito". Serão consideradas para este reconhecimento as equipes que se sobressaírem por suas atitudes empreendedoras exemplares. Cada participante da equipe e seu professor orientador receberão, totalizando até 18 (dezoito) prêmios no total.

Capítulo XI MISSÃO TÉCNICA NACIONAL





- (BY)
- Art. 15º Os alunos e professores orientadores selecionados terão a oportunidade de participar de uma viagem totalmente custeada, com destino a uma capital nacional de renome no cenário da inovação e tecnologia.
- Art. 16º As equipes semifinalistas e finalistas terão a oportunidade única de demonstrar o potencial de seus projetos perante uma banca de jurados altamente qualificada, durante a realização da Semifinal e Final Nacional.
- Art. 17º Os custos cobertos durante a realização das etapas presenciais abrangem os seguintes itens:
 - I- Passagens aéreas e rodoviárias;
 - II- Deslocamento escola/aeroporto/escola;
 - III- Traslado;
 - IV- Monitoria 24 horas:
 - V- Alimentação dentro e fora do hotel;
 - VI- Hospedagem em quartos duplos e triplos para estudantes do mesmo gênero, que podem ser de equipes diferentes;
 - VII- Hospedagem em quarto individual para professores (solicitações de hospedagem conjunta de estudante e professor orientador do mesmo gênero podem ser atendidas);
 - VIII- Seguro viagem.
- Art. 18° É obrigatório o envio on-line dos termos e documentação para participação nas Etapas Semifinal e Final Nacional por todos os integrantes, incluindo professores orientadores.
- Art. 19º Estudantes menores de idade devem ter os termos assinados por seu representante legal e autenticados em cartório, além de ser necessário apresentar um documento de identificação com foto atualizado.
- Art. 20° O professor orientador é responsável por supervisionar os participantes e garantir o cumprimento dos horários durante toda a viagem, incluindo o tempo livre.
- Art. 21º Os participantes são obrigados a seguir as regras, comparecer às atividades e agir com responsabilidade durante as etapas presenciais.



Art. 22º Violações de regras, irresponsabilidade ou faltas injustificadas podem levar à desclassificação, veto em competições futuras e reembolso das despesas de viagem à organização.

Art. 23º Os organizadores se reservam no direito de solicitar o reembolso de todos os custos cobertos pela viagem, em caso de ausência injustificada ou de comportamento inadequado durante a etapa.

Capítulo XII MISSÃO PREMIAÇÃO INTERNACIONAL

Art. 24º Para as 3 (três) equipes vencedoras da 3ª Edição do Desafio Liga Jovem, uma por categoria, o prêmio consistirá em uma participação em uma Missão Premiação Internacional de até 10 (dez) dias, em local a ser definido pelo SEBRAE. A cobertura para essa viagem será integral, abrangendo todas as despesas relacionadas à Missão Premiação Internacional:

- I- Passagens;
- II- Hospedagem;
- III- Transporte local;
- IV- Alimentação;
- V- Passeios:
- VI- Monitoria;
- VII- Seguro viagem.
- Art. 25° As regras para viagens internacionais de estudantes com idades entre 13 e 21 anos podem variar de acordo com o país de origem, o destino da viagem e a política do país. No entanto, diretrizes gerais podem ser consideradas.
- § 1º É obrigatório que os estudantes possuam um passaporte válido. Documentos adicionais podem ser requeridos dependendo do destino. A comissão organizadora se encarregará de fornecer as informações e documentações de viagem pertinentes.
- § 2º Autorização dos pais ou responsáveis legais: todos os estudantes menores de idade precisam de uma autorização por escrito dos responsáveis legais, autenticada em cartório, para viajar com a sua equipe e professor orientador.
- § 3º Durante a viagem, é responsabilidade do professor orientador garantir o cumprimento dos horários e acompanhar os participantes durante todo o período da

missão, inclusive nos horários livres, quando são facultadas a oportunidade de realizar passeios e visitas.

§ 4º Os vencedores deverão seguir todas as regras da viagem e da programação, estar presentes em todas as atividades e agir com responsabilidade. Qualquer desrespeito às regras ou comportamento irresponsável poderá acarretar no ressarcimento dos gastos e impedimento de participação em novas competições.

Capítulo XIII DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 26° Os organizadores se reservam o direito de alterar o local de etapas presenciais, caso hajam situações que inviabilizam a sua realização, a seu critério.
- Art. 27° Qualquer solicitação de atestados de participação ou outros pedidos em geral devem ser feitos formalmente pelo e-mail ligajovem@institutoidf.org.
- Art. 28° A Comissão Organizadora se comunicará com os participantes inscritos através dos seguintes meios: 1) da plataforma do Desafio Liga Jovem (www.desafioligajovem.com.br), 2) pelo WhatsApp (11 99883-5050) e 3) pelo e-mail: ligajovem@institutoidf.org.
- Art. 29° Os organizadores não se responsabilizam por problemas que impeçam o candidato de participar do Desafio Liga Jovem, devido à inaptidão, descumprimento das regras ou questões técnicas.
- Art. 30° Os organizadores não se responsabilizam por inscrições não realizadas devido a problemas técnicos, de energia, ou de força maior.
- Art. 31° Os participantes são responsáveis pela originalidade do conteúdo e por eventuais danos a terceiros, indenizando os promotores em caso de ações judiciais por violação de direitos.
- Art. 32° Os promotores, neste momento, assumem o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados com terceiros a qualquer outro título. Desta forma, os promotores exigem que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem tais dados pessoais em conformidade com este Regulamento e com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n.º 13.709/2018).





Art. 33° As decisões das bancas julgadoras sobre a seleção e premiação das equipes participantes, bem como as decisões tomadas pela Comissão Organizadora, serão finais e irrevogáveis. Não serão aceitas contestações ou recurso contra essas decisões e seus resultados.

Art. 34° Os direitos de propriedade intelectual sobre a solução desenvolvida para a competição pertencem exclusivamente à equipe participante, sem qualquer envolvimento ou responsabilidade da organização.

Art. 35° A 3ª Edição do Desafio Liga Jovem é um evento cultural gratuito que tem como objetivo o desenvolvimento profissional e empreendedor dos participantes. As equipes têm a liberdade para desenvolver e comercializar as soluções que apresentarem.

Art. 36° Os casos omissos, não previstos neste Regulamento, serão julgados pela Comissão Organizadora da competição.

Art. 37° O Instituto Ideias de Futuro, CNPJ 30.032.731/0001-80, junto com o SEBRAE – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, CNPJ Nº 00.330.845/0001-45, se declaram ser tanto controladores, como operadores dos dados disponibilizados pelos participantes. Como controladores dos dados pessoais, são as pessoas jurídicas de direito privado a quem compete as decisões de quando e como os dados serão coletados, para quais finalidades serão utilizados, onde e por quanto tempo serão armazenados. As entidades jurídicas de direito privado responsáveis pelo processamento dos dados pessoais, atuam como operadores, agindo sob as ordens do controlador. O Controlador e o operador podem ser contatados através do telefone 11 99944-8833 ou pelo e-mail ligajovem@institutoidf.org.

Art. 38° Os dados pessoais fornecidos pelos participantes, e por seus responsáveis no caso de menores de 18 anos, poderão ser coletados e utilizados pelo Sebrae e pelo Instituto Ideias de Futuro para fins de administração do Desafio e contato posterior. Os participantes podem solicitar acesso, revisão, retificação ou exclusão de seus dados através do e-mail ligajovem@institutoidf.org.

Art. 39° Ao entrar na 3ª Edição Desafio Liga Jovem, as equipes participantes concordam expressamente com a utilização da sua imagem, voz e materiais, a título gratuito, em mídias sociais e impressas, internet e em qualquer meio de comunicação nacional ou internacional para fins de divulgação e promoção do Desafio Liga Jovem.

Art. 40° Qualquer informação falsa fornecida no contexto do Desafio por algum integrante da equipe participante ou não cumprimento destas Regras ou similares pode resultar na eliminação imediata de toda a equipe participante do Desafio, a critério dos organizadores.



- Art. 41° Os organizadores não são responsáveis por problemas técnicos, de sistema, de transmissão ou de qualquer outra natureza que possam afetar a participação ou votação no Desafio Liga Jovem.
- Art. 42° Os organizadores reservam-se o direito de cancelar, modificar ou desqualificar equipes caso o Desafio não possa ser realizado ou o regulamento seja violado. A decisão dos organizadores é irrevogável e irrecorrível.
- Art. 43° A participação no Desafio Liga Jovem é voluntária e não gera vínculo empregatício ou confidencialidade com os organizadores. A relação entre as partes se limita às regras da inscrição.
- Art. 44° Os organizadores da 3ª Edição do Desafio Liga Jovem também, não se responsabilizam, de nenhuma forma, pelo teor das conversas e/ou imagens trocadas durante as conversas entre os participantes.
- Art. 45° Os organizadores do Desafio Liga Jovem, declaram que não detêm responsabilidade por eventos resultantes de forças naturais ou questões de saúde pública, tais como, chuvas intensas, alagamentos, incêndios, falta de energia elétrica, pandemias, epidemias ou quaisquer outros eventos classificados como de força maior. Em tais circunstâncias, a comissão organizadora se isenta de responsabilidade por perdas e danos a todas as partes envolvidas no Desafio.
- Art. 46° FORO E LEI APLICÁVEL: estas regras serão regidas e interpretadas de acordo com as leis do Brasil, excluindo todas as regras de conflito de leis. Quaisquer disputas envolvendo estas regras devem ser submetidas à jurisdição exclusiva da comarca da cidade de São Paulo, no estado de São Paulo.

Se qualquer disposição destas Regras for considerada inválida ou inexequível, as demais disposições remanescentes permanecerão em pleno vigor e efeito.

Capítulo XIV TERMOS PARA ETAPAS PRESENCIAIS

- Art. 47º Todos os membros da equipe, incluindo o professor orientador, são responsáveis por enviar os documentos necessários dentro do prazo estabelecido.
- § 1º Documentos para maiores de 18 Anos:
- I- Termo de aceite de participação nas etapas presenciais da 3ª Edição Desafio Liga Jovem.
- II- Termo de consentimento sobre o tratamento de dados pessoais.
- III- Termo de autorização de uso de imagem.



IV- Regulamento de viagem.

§ 2º Documentos para menores de 18 Anos:

- I- Termo de aceite de autorização de participação nas Etapas Presenciais da 3ª Edição Desafio Liga Jovem (assinado pelo responsável legal).
- II- Termo de consentimento sobre o tratamento de dados pessoais (assinado pelo responsável legal).
- III- Termo de autorização de uso de imagem (assinado pelo responsável legal).
- IV- Regulamento de viagem (assinado pelo participante menor de 18 anos).
- V- Autorização de viagem nacional acompanhado para crianças e adolescentes com menos de 18 Anos (autenticada em cartório e assinada pelo responsável legal).
- Art. 48° O não cumprimento do prazo para entrega dos documentos pode resultar na desclassificação da equipe no Desafio Liga Jovem.
- Art. 49° É responsabilidade de cada participante e do professor orientador garantir que todos os documentos sejam enviados corretamente e dentro do prazo.
- Art. 50° A organização da 3ª Edição do Desafio Liga Jovem não se responsabiliza por eventuais problemas de envio ou entrega dos documentos por parte dos participantes ou professor orientador.
- Art. 51º Todos os custos e taxas relacionados à autenticação dos documentos solicitados, incluindo autenticação em cartório, serão de inteira responsabilidade dos participantes. A organização da 3ª Edição do Desafio Liga Jovem não irá cobrir ou custear tais despesas.





ANEXO I TERMO DE ACEITE DE PARTICIPAÇÃO NAS ETAPAS PRESENCIAIS DA 3ª EDIÇÃO DESAFIO LIGA JOVEM

(PARA MAIORES DE 18 ANOS)

Eu,			, cédula d	e identidade
nº		CPF		nº
,	er	ndereço	de	domicílio
número, complemento CEP:,	cidade		bairro, as etapas finais	,UF
nacional, de caráter educacional, realideias de Futuro, denominado Desa equipe, que participará Missão Nacionainda, realizar uma viagem internacion tecnologia, como resultado da premiadestadias completas para estas visita Desafio, excetuando-se os possíveis transcriptions.	alizado pelo fio Liga Jo onal, e caso nal e realiza ção. Sendo as serão d	o SEBRAE e vem, na cond o seja a ganh r visitas técnio que os custo e responsabi	co-realizado p dição de mem nadora do Des cas a centros do s com passage	pelo Instituto bro de uma afio, poderá e inovação e ens aéreas e
Estou ciente de que os organizadores regulamento de viagem ou divulgad cumpra os horários desta programa orientadores e monitores designados, ou de má-conduta.	las no eve ição, mante	nto, siga a p enha-se na c	orogramação d ompanhia dos	determinada, professores
Assinatura:				
(Nome completo)				



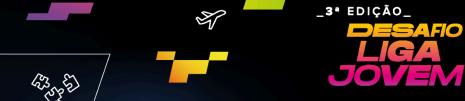




ANEXO II TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NAS ETAPAS PRESENCIAIS DA 3ª EDIÇÃO DESAFIO LIGA JOVEM

(TERMO PARA MENORES DE 18 ANOS)

Eu, responsável)	(nome				do
			dula	de	identidade
nº,	CPF	nº			,
endereço	de				domicílio
número, complemento	(bloco,	apto)		bairro	, ,
CEP:,	cidade				,UF
telefone d	le contato	1 (_)		,
telefone de contato 2 ()		:	, na qualic	lade de (_) mãe (_) pai
(_) responsável legal.			•	do	,
				CPF	n°
,		endereço		de	domicílio
número, complemento	(bloco,	apto)		bairro	, ,
CEP:,					
a participal	r da comp	etição na	cional, de	carátei	educacional,
realizada pelo SEBRAE e co-realizad	do pelo Insti	tuto Ideias	de Futur	o, denon	ninada Desafio
Liga Jovem, na condição de membro	o de uma e	quipe e, pa	articipará	da Miss	ão Nacional, e
caso seja a ganhadora do Desafio	, poderá ai	nda, realiz	zar uma v	/iagem i	nternacional e
realizar visitas técnicas a centros de	inovação e	tecnologia	a, como re	esultado	da premiação.
Os custos com passagens aéreas	e estadias	s complet	as para e	estas vis	itas serão de
responsabilidade dos promotores	do Desafic	o, excetua	ndo-se o	s possí	veis traslados
adicionais, e de acordo com as orien	tações já di	vulgadas.			
DESDE QUE ACOMPANHADO(A) D	O PROFES	SSOR(A)			
(nome do professo	r(a))		.,		





cédula d	le	identidad	e nº _				_ nº CPF
				, (endereço	de	domicílio
número		•	lemento	(bloco,	. /		
CEP:)	————·
organizado regras do determinad	res reg la, c s o	esperam o ulamento umpra os rientadore	()_ que o men de viage horários s e mor	or de minha m ou divulo desta progra nitores des	responsabi gadas no e imação, ma	Estou ciento lidade haja de a evento, siga a intenha-se na c não incorra	e de que os acordo com as programação ompanhia dos
Assinatura:	:						_
		(a	ssinatura d	a mãe, pai, o	ou responsá	vel legal)	
		(nor	ne complet	to da mãe, p	ai ou respon	sável legal)	



ANEXO III TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Ao manifestar sua aceitação para com o presente termo, o Titular consente e concorda que o SEBRAE - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, CNPJ Nº 00.330.845/0001-45; com sede no SGAS 605 - Conjunto A, Asa Sul, Brasília/DF e o Instituto Ideias de Futuro - CNPJ Nº 30.032.731/0001-80, com sede na Rua Vergueiro, 2949, conjunto 22, bairro Vila Mariana, São Paulo/ SP. telefone: 11 99708-7088, e-mail ligajovem@institutoidf.org, doravante denominados Controladores, tomem decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais ou dados necessários ao usufruto de serviços ofertados pelo SEBRAE e pelo Instituto Ideias de Futuro, bem como realizem o tratamento de tais dados, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, transmissão, distribuição, processamento, acesso, reprodução, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Dados Pessoais

"Os Controladores estão autorizados a tomar decisões relacionadas ao processamento e a realizar o tratamento dos seguintes dados pessoais e dados pessoais sensíveis do Titular:

- Nome completo;
- Data de nascimento e idade;
- Número e imagem de um Documento Identidade (RG, CNH, Passaporte, outros);
- Ano/Série Escolar;
- Nome/Tipo de instituição de ensino;
- Cidade/UF;
- Gênero;
- Números de telefone com DDD, WhatsApp e endereços de e-mail;

• Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador.

Além disso, os Controladores ficam autorizados a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o processamento dos seguintes dados inseridos pelo Titular, com a intenção de obter a prestação dos serviços ofertados pela mesma.

Finalidades do Tratamento dos Dados

O tratamento dos dados pessoais listados neste termo tem as seguintes finalidades:

- Possibilitar que os Controladores utilizem tais dados na inscrição, divulgação, premiação dos interessados participantes de eventos, prêmios ou concursos;
- Possibilitar que os Controladores enviem ou forneça ao Titular seus produtos e serviços, de forma remunerada ou gratuita;
- Possibilitar que os Controladores estruturem, testem, promovam e façam propaganda de produtos e serviços, personalizados ou não ao perfil do Titular;
- Possibilitar que os Controladores utilizem tais dados em pesquisas;
- Possibilitar que os Controladores utilizem tais dados na elaboração de relatórios gerais do Desafio Liga Jovem, relatórios de indicadores de impacto social e emissão de produtos e serviços;
- Possibilitar que os Controladores utilizem tais dados para suas peças de Comunicação, abrangendo o uso da imagem em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: (I) folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (II) folder de apresentação; (III) mídia eletrônica (sites, mídias sociais); (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light.
- Possibilitar que os Controladores utilizem tais dados para manter o banco de dados de participantes para facilitar o contato em futuros convites para eventos, competições e comunidades.

Compartilhamento de Dados

Os Controladores ficam autorizados a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709.

Segurança dos Dados

Os Controladores responsabilizam-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não

autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, os Controladores comunicarão ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

Término do Tratamento dos Dados

Os Controladores poderão manter e tratar os dados pessoais do Titular durante todo o período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste termo. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.

O Titular poderá solicitar via e-mail ou correspondência aos Controladores, a qualquer momento, que sejam eliminados os dados pessoais não anonimizados do Titular. O Titular fica ciente de que poderá ser inviável aos Controladores continuar o fornecimento de produtos ou serviços ao Titular, a partir da eliminação dos dados pessoais.

Direitos do Titular

- O Titular tem direito a obter dos Controladores, em relação aos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição:
- I confirmação da existência de tratamento;
- II acesso aos dados;
- III correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- IV anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709;
- V portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa e observados os segredos comercial e industrial, de acordo com a regulamentação do órgão controlador;
- VI eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709;
- VII informação das entidades públicas e privadas com as quais os controladores realizaram uso compartilhado de dados;
- VIII informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;
- IX revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709.



Direito de Revogação do Consentimento

Este consentimento poderá ser revogado pelo Titular, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ou correspondência aos Controladores.



ANEXO IV TERMO DE CONSENTIMENTO DE TRATAMENTO DE DADOS DE MENORES DE 18 ANOS

A Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) dispõe, em seu artigo 14, que o tratamento de dados pessoais de crianças e de adolescentes deverá ser realizado em seu melhor interesse, nos termos do citado artigo e da legislação pertinente, mediante Termo de Consentimento Específico e em destaque dado por pelo menos um dos pais ou pelo responsável legal pelo menor, assegurado aos responsáveis o exercício dos direitos a que se refere o artigo 18 da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o pai, mãe, ou responsável legal, denominado Titular, concorda com o tratamento de dados pessoais de seu filho ou pessoa menor de idade cujo responsabilidade legal está atrelada a si, para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Ao manifestar sua aceitação para com o presente termo, o pai, mãe ou responsável legal consente e concorda que o SEBRAE - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, CNPJ Nº 00.330.845/0001-45; com sede no SGAS 605 -Conjunto A, Asa Sul, Brasília/DF e o Instituto Ideias de Futuro - CNPJ Nº 30.032.731/0001-80, com sede na Rua Vergueiro, 2949, conjunto 22, bairro Vila Mariana, São Paulo/ SP, telefone: 11 99708-7088, e-mail ligajovem@institutoidf.org, doravante denominados Controladores, tomem decisões referentes ao tratamento de dados pessoais de seu filho ou pessoa menor de idade cujo responsabilidade está atrelada a si, ou dados necessários ao usufruto de serviços ofertados pelo SEBRAE e pelo Instituto Ideias de Futuro, bem como realize o tratamento de tais dados, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, utilização, classificação, acesso. reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.



Os Controladores ficam autorizados a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos seguintes dados pessoais e dados pessoais sensíveis do participante menor de idade vinculado ao Titular:

- Nome completo;
- Data de nascimento e idade;
- Número e imagem de um Documento Identidade (RG, CNH, Passaporte, outros);
- Ano/Série Escolar
- Nome/Tipo de instituição de ensino;
- Cidade/UF;
- Números de telefone com DDD, WhatsApp e endereços de e-mail;
- Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e os Controladores.

Além disso, os Controladores ficam autorizados a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o processamento dos dados inseridos pelo Titular, com a intenção de obter a prestação dos serviços ofertados pela mesma.

Finalidades do Tratamento dos Dados

O tratamento dos dados pessoais listados neste termo tem as seguintes finalidades:

- Possibilitar que os Controladores utilizem tais dados na inscrição, divulgação, premiação dos interessados participantes de Eventos, Prêmios ou Concursos;
- Possibilitar que os Controladores enviem ou forneça ao Titular seus produtos e serviços, de forma remunerada ou gratuita;
- Possibilitar que os Controladores estruturem, testem, promovam e façam propaganda de produtos e serviços, personalizados ou não ao perfil do Titular;
- Possibilitar que os Controladores utilizem tais dados em pesquisas;
- Possibilitar que os Controladores utilizem tais dados na elaboração de relatórios gerais do Desafio Liga Jovem, relatórios de indicadores de impacto social e emissão de produtos e serviços;
- Possibilitar que os Controladores utilizem tais dados para suas peças de Comunicação, abrangendo o uso da imagem em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: (I) folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (II)

folder de apresentação; (III) mídia eletrônica (sites, mídias sociais); (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light.

• Possibilitar que os Controladores utilizem tais dados para manter banco de dados de participantes para facilitar o contato em futuros convites para eventos, competições e comunidades.

Compartilhamento de Dados

Os Controladores ficam autorizados a compartilhar com outros agentes de tratamento de dados, as informações a ela fornecidas, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709.

Segurança dos Dados

Os Controladores responsabilizam-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, os Controladores comunicarão ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

Término do Tratamento dos Dados

Os Controladores poderão manter e tratar os dados compartilhados pelo Titular durante todo o período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste termo. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.

O Titular poderá solicitar via e-mail ou correspondência aos Controladores, a qualquer momento, que sejam eliminados os dados pessoais não anonimizados do Titular. O Titular fica ciente de que poderá ser inviável aos Controladores continuarem o fornecimento de produtos ou serviços ao Titular a partir da eliminação dos dados pessoais.

Direitos do Titular

O Titular tem direito a obter dos Controladores, em relação aos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição:

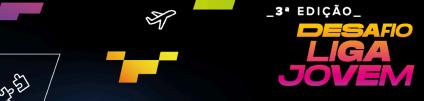




- (\$3.5g)
- I confirmação da existência de tratamento;
- II acesso aos dados;
- III correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- IV anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709;
- V portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa e observados os segredos comercial e industrial, de acordo com a regulamentação do órgão controlador;
- V portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial;
- VI eliminação dos dados pessoais do menor tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709;
- VII informação das entidades públicas e privadas com as quais os controladores realizaram uso compartilhado de dados;
- VIII informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;
- IX revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709.

Direito de Revogação do Consentimento

Este consentimento poderá ser revogado pelo Titular, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ou correspondência aos Controladores.





ANEXO V TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

portador do CPF nº:	e RG n°,
	,autorizo expressamente a utilização,
pelo SISTEMA SEBRAE e pelo II	NSTITUTO IDEIAS DE FUTURO, da minha
imagem e voz, a título gratuito, em r	mídias sociais, impressas, internet, TV, VOD, e
	e/ou ferramentas que venham a existir, para
	rnalísticos, institucionais, promocionais, de
	os de peças audiovisuais e publicitárias sem
	o Sistema SEBRAE (Nacional e Estaduais) e
para o INSTITUTO IDEIAS DE FUTU	JRO.
A autorização de uso é nor tempo in	ndeterminado e o presente Termo é firmado em
	rogável, sem que haja nada a ser reclamado,
	s a qualquer título, a respeitarem integralmente
os termos e condições estipuladas n	
Declaro ainda que autorizo o us	so acima descrito sem que nada haja a ser
•	os à minha imagem e voz ou a qualquer outro.
	3
de	de 2025.
	
Assinatura (nome completo)	
SEBRAE Nacional – Endereco: Co	njunto A, SGAS 605, DF, 70200-904. CNPJ:

SEBRAE Nacional – Endereço: Conjunto A, SGAS 605, DF, 70200-904. CNPJ 00.330.845/0001-45. Tel. (61) 3348-7874.





ANEXO VI TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE **IMAGEM DE MENORES DE 18 ANOS**

portador do C	CPF nº:	e RG	n°	,
		, autorizo		
das	seguintes		do	menor
voz, a título qualquer meio fins, especial divulgação po e/ou restriçõo	gratuito, em mídias o de comunicação/fe mente jornalísticos, or meios de peças	ITUTO IDEIAS DE F s sociais, impressas erramentas que venha institucionais, promo audiovisuais e public a SEBRAE (Naciona	, internet, TV, v am a existir, par ocionais, de pes citárias sem qua	VOD, e em ra quaisquer squisa e de alquer ônus
caráter definitobrigando a n	tivo, irretratável e irr nim e meus sucesso	o indeterminado e o pro revogável, sem que h res a qualquer título, a s no presente instruma	naja nada a ser a respeitarem in	reclamado,
	•	uso acima descrito exos à minha imagem	•	-
	de	de 2025.		
Assinatura				
SEBRAE Nac	cional – Endereço: (Conjunto A, SGAS 6	05, DF, 70200-	904. CNPJ:

00.330.845/0001-45. Tel. (61) 3348-7874.





ANEXO VII AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM NACIONAL ACOMPANHADO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM MENOS DE 18 ANOS

Fundamento: Resolução CNJ 295/2019

Válida até:/_ data da emissão).	/20	(no máximo doi	s anos a partir da	
Eu,				
		ou tutor(a), ou guar	dião, ou representante le	egal do
Portador(a) do RG:		/ , CPF	: :	- ,
n	° identidade /	órgão expedidor	nº CPF	
residente na				
e	ndereço de q	uem está autorizando:	rua, número e compleme	nto
Bairro:		;Cidade/Estado:		
nome d	o bairro	no	ome da cidade / sigla do E	Estado
Celular: ()	<u></u> ;	E-mail:		
DDD Telefone	ecelular	endereço	eletrônico (xxxx@xxxx.c	om)
Na qualidade de: () N menor de 16 anos;	⁄lãe; () Pai; (()Tutor(a);()Guard	ião(ã); () representante I	egal do
<u>AUTORIZO</u> a viajar, ()	especificame	ente para	(ida e vo	lta); ou
			e ou Estado de destino	
() livremente p	elo território nacional		
a criança / o adolesce				,
	N	lome completo da cria	nça ou adolescente	
nascido(a) no dia		, na cidade	,Estado_	,
data de	nascimento	cidade de	nascimento Sigla do I	Estado





Portador(a) do RG:_		,	CPF	
	nº identidade / órgão			° CPF
residente na				
	endereço da crianç	a / adolescen	te: rua, número	e complemento
Bairro:	; Cidade/Estado			
nome do bairro				ade / sigla do Estado
acompanhado por				
	Nome do(a) acompanhante da criança ou adolescente			
Tel:()	_ Portador(a) do RG:	/	CPF	
nº Celular	nº iden	nº identidade / órgão expedidor nº CPF		
		,	de	de 20
Local (Ci	dade/Estado)	Dia	Mês	Ano
Assinatura de pai, n	าลe, tutor, guardião oเ	ı rep. legal do	menor de 18 a	inos

(Obrigatório o reconhecimento de firma, conforme Resolução CNJ 295/2019)